



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 1.432, DE 14 DE AGOSTO DE 2009**

Dá nova redação ao art. 4º do Decreto Municipal n. 1.219/07.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos n. 1511/03, 8971/07 e 3203/09, bem como a necessidade de adequação do regulamento alterado recentemente, em atenção ao contido no parágrafo 2º, do artigo 49, da Lei 129/95,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este ato se dá nova redação ao art. 4º do Decreto Municipal n. 1.219/07, nos seguintes termos:

*“Art. 4º. O número de vagas disponíveis será calculado pelo número de vagas previsto para o cargo ocupado pelo servidor, conforme o Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01/01, até o limite da taxa de ocupação no posto de carreira ocupado pelo servidor, conforme o Anexo XIII, do mesmo diploma legal.*

*§ 1º. O servidor poderá optar em ser avaliado pelo critério de merecimento ou de antiguidade, sendo que as vagas serão divididas proporcionalmente ao número de inscritos.*

*§ 2º. Para o servidor promovido, o cálculo do número de vagas para as demais promoções será realizado pelo número de vagas disponíveis na classe imediatamente anterior, até o limite da taxa de ocupação no posto de carreira acima.*

*§ 3º. Quando no cálculo do número de vagas for obtido valor não correspondente a número inteiro, arredonda-se para cima.*

*§ 4º. Quando o número de vagas não atingir a taxa de ocupação no posto de carreira ocupado pelo servidor, será dispensado o percentual exigido para efeito de nova promoção.*

*§ 5º. No caso de haver servidor ocupando por 02 (dois) interstícios a mesma classe, a sua vaga será considerada como livre para efeito de cálculo da taxa de ocupação, sem prejuízos de seu direito”. (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2009.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**